



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói.

Secretarias Municipais:

Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e

Necessidade da Administração: Manter a trafegabilidade, a segurança operativa e a continuidade dos serviços prestados por sua frota oficial de veículos rodoviários, tratores agrícolas e máquinas pesadas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Pública de Cândido Godói - RS necessita manter a trafegabilidade, a segurança operativa e a continuidade dos serviços prestados por sua frota oficial de veículos rodoviários, tratores agrícolas e máquinas pesadas. O desgaste dos componentes de rodagem (pneus) é um efeito natural e inevitável decorrente da atuação diária das Secretarias Municipais.

O município possui uma malha viária predominantemente rural e vicinal, caracterizada por estradas não pavimentadas com presença de cascalho, pedras e irregularidades topográficas. Essas condições severas aceleram o desgaste da banda de rodagem original dos pneus. A substituição contínua por itens novos geraria um impacto orçamentário insustentável.

A contratação de serviços de reforma de pneus (recapagem) surge como a solução técnica mais vantajosa. Ela reabilita carcaças sadias para novos ciclos de vida útil, gerando uma redução de custos estimada entre 40% e 60% em comparação com a aquisição de produtos novos, mantendo os padrões de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto deste estudo está estritamente alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cândido Godói. Ele se integra às diretrizes de eficiência orçamentária e responsabilidade fiscal da administração municipal.

A consolidação das demandas em um único processo licitatório atende ao princípio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

padronização e da economia de escala. Evita-se a fragmentação de despesas e o desperdício de recursos públicos com compras emergenciais ou isoladas por secretaria. A eficiência logística gerada pelo gerenciamento centralizado da frota otimiza o uso do erário público e garante a manutenção dos serviços públicos essenciais de forma ininterrupta.

Tal contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo a segurança e o bom estado de conservação dos veículos e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da referida Lei.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação exigida nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser solicitada no Termo de Referência.

3.1. Requisitos Técnicos Obrigatórios

- **Processos Homologados:** Comprovação de uso de bandas de rodagem e camelos certificados, adequados para cada tipo de aplicação (urbana, mista ou fora de estrada).
- **Equipamentos Mínimos:** Disponibilidade de autoclaves com controle digital de temperatura e pressão, e raspadoras automáticas ou semiautomáticas para garantir a simetria da carcaça.

3.2. Requisitos Operacionais e Logísticos

- **Logística Própria (Coleta e Entrega):** O fornecedor deverá retirar as carcaças e devolver os pneus prontos no Setor de Obras do Município de Cândido Godói, sem qualquer custo adicional de frete ou deslocamento.
- **Prazo de Execução:** O prazo máximo entre a retirada do pneu e a sua devolução totalmente reformada não poderá exceder 10 (dez) dias úteis.
- **Laudo de Rejeição:** Caso uma carcaça seja avaliada como inservível (condenada) no exame inicial de inspeção, a contratada deve emitir um Laudo Técnico detalhado apontando os motivos da recusa (ex: separação de cintas, quebra de talão, fadiga estrutural), devolvendo a carcaça identificada ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

3.3. Requisitos de Qualidade e Garantia

- **Garantia Contratual Mínima:** Período mínimo de 06 (seis) meses contra descolamento de banda, quebra de emenda, porosidade ou qualquer defeito decorrente do processo de vulcanização.
- **Seguro de Danos à Carcaça:** Responsabilidade integral da contratada sobre o valor da carcaça municipal enquanto esta estiver sob sua custódia. Em caso de dano irreparável causado por falha no processo industrial, a contratada deverá indenizar o município fornecendo um pneu reformado de igual característica ou ressarcir o valor correspondente de mercado.

Devido ao valor de cada item, somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO à Micro e Pequenas Empresas

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados foram apurados com base em contratações anteriores, mas principalmente através de levantamento junto às Secretarias Municipais participantes.

A volumetria anual foi calculada com base na média de rodagem das secretarias e na capacidade máxima recomendada de reformas por carcaça (geralmente até duas reformas para pneus de carga, desde que mantida a integridade estrutural).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A equipe de planejamento analisou três cenários técnicos exequíveis para o enfrentamento do problema:

Alternativa A: Aquisição Exclusiva de Pneus Novos

Consiste no descarte de todas as carcaças desgastadas e na compra contínua de insumos novos.

- **Vantagens:** Menor esforço de gestão logística e garantia original de fábrica estendida.
- **Desvantagens:** Custo financeiro proibitivo para o orçamento municipal, gerando um aumento nas despesas de manutenção de frotas. Desalinhamento crônico com as diretrizes nacionais de sustentabilidade.

Alternativa B: Aquisição de Pneus Reformados Direto do Fornecedor (Permuta de Carcaças)

O município entregaria suas carcaças inutilizadas como parte de pagamento e receberia pneus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

já reformados pertencentes a frotas de terceiros.

- **Vantagens:** Disponibilidade imediata e eliminação do tempo de espera pela vulcanização.
- **Desvantagens:** Alto risco patrimonial. O município perderia o controle do histórico de suas próprias carcaças, podendo receber estruturas com fadiga avançada ou que passaram por severidades desconhecidas, comprometendo a segurança dos servidores e usuários.

Alternativa C: Prestação de Serviços sob Demanda em Carcaças Municipais (Solução Escolhida)

O município encaminha suas carcaças rigorosamente controladas para receberem nova banda de rodagem, mantendo a propriedade e o histórico de uso do ativo.

- **Vantagens:** Máxima eficiência fiscal, segurança técnica garantida pelo rastreamento da carcaça original e redução drástica do custo por quilômetro rodado.
- **Justificativa da Escolha:** A Alternativa C equilibra segurança operacional, controle patrimonial do ativo público e menor desembolso financeiro por quilômetro percorrido.

Diante do exposto, a aquisição por meio de licitação é a solução mais eficiente, segura e adequada, pois:

- assegura fornecimento integral e contínuo;
- promove disputa entre fornecedores;
- garante melhores preços;
- cumpre os princípios constitucionais da Administração Pública.

A opção pela licitação respeita o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e os artigos 1º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo isonomia, economicidade, transparência e regularidade no abastecimento público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para os serviços de recapagens de pneus, será gasto um valor total máximo de R\$ 484.521,64 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). A estimativa dos valores a serem pagos por item é resultante da média de uma pesquisa de preços realizada com empresas do setor e no LicitaCon/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa, para fornecimento parcelado do serviço de recapagem de pneus, com garantia contra defeitos, e estar em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

especificações técnicas detalhadas.

Não há necessidade de assistência técnica contínua, mas os fornecedores deverão providenciar substituições de itens defeituosos.

O contrato será gerenciado por um Fiscal designado pelo Poder Executivo Municipal, auxiliado por fiscais setoriais de cada Secretaria beneficiária.

- **Fiscalização de Recebimento:** O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas:
 1. **Provisório:** No ato da entrega física dos pneus reformados, para conferência visual de marcas, numeração de fogo e integridade da banda de rodagem.
 2. **Definitivo:** Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante teste de montagem e balanceamento, atestando a perfeita conformidade técnica do serviço executado.
- **Controle de Desempenho:** O fiscal manterá planilha de controle registrando a quilometragem/hora inicial da instalação do pneu reformado e a quilometragem/hora de sua retirada, avaliando o rendimento quilométrico das bandas aplicadas para subsidiar futuras contratações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será parcelada por item, o que amplia a competitividade e permite melhor adequação às capacidades dos fornecedores locais. A solicitação dos serviços será de forma parcelada conforme a demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição, e evitar sobrepreço, preços inexequíveis e eventual superfaturamento na execução do contrato.

A contratação também observará práticas sustentáveis, com uso racional de recursos e atenção a impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

Serão designados formalmente os gestores e fiscais do contrato, conforme Decreto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

nº 530/2023, observando o princípio da segregação de funções.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para perfeita realização do objeto, como por exemplo serviços de troca de pneus, balanceamento e geometria do veículo. Também poderão ser necessários serviços mecânicos

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação incorpora critérios verdes alinhados ao Art. 170 da Constituição Federal e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

Logística Reversa Integrada

A empresa contratada fica obrigada a realizar a destinação final ambientalmente adequada de 100% das carcaças municipais que forem reprovadas no teste de inspeção inicial e consideradas inservíveis.

- O descarte deve ocorrer por meio de coprocessamento em cimenteiras, trituração para asfalto borracha ou destinação a indústrias de solados, sendo proibida a devolução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

carcaças inúteis para estocagem a céu aberto no Parque de Máquinas do município.

Eficiência de Recursos Naturais

A reforma de pneus consome aproximadamente 32 litros de petróleo a menos por unidade processada em comparação com a fabricação de um pneu de carga novo. A execução deste contrato em Cândido Godói reduzirá a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera e evitará a geração de toneladas de resíduos sólidos de difícil degradação no ecossistema local.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos, econômicos e socioambientais reunidos, a equipe de planejamento conclui que a contratação de empresa especializada em serviços de reforma de pneus é totalmente viável e recomendada.

A solução proposta mitiga os riscos de paralisação da frota municipal, preserva a integridade física dos agentes públicos e usuários do sistema de transporte coletivo e de saúde, e cumpre com excelência o princípio constitucional da economicidade, otimizando a aplicação do capital público do Município de Cândido Godói - RS.

Cândido Godói, 28 de agosto de 2026.

Geison André Schvider
Secretário de Obras, Viação
Serviços Urbanos e Trânsito

Darlene Rohleder
Secretária de Educação, Cultura,
Turismo, Desporto e Lazer